



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 07/74 de 16 de ABRIL de 1974

Cria o Conselho Municipal de Saúde

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e -  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o Conselho Municipal de Saúde, subordinado  
ao Gabinete do Prefeito Municipal, sendo de sua competência:

I - Colaborar com o Poder Executivo Municipal, no senti-  
do de dar soluções para os problemas de saúde do município;

II - Elaborar, anualmente, plano de aplicação de recur-/  
sos municipais para saúde;

III - Auxiliar o Poder Executivo naquilo que fôr solicita-  
do, relativamente aos problemas de saúde do município;

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde será constituído por:

a) - O Médico Chefe do Posto de Saúde da Secretaria de -  
Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, desta cidade;

b) - Um médico indicado pelo corpo médico que atua no -/  
Hospital de Caridade N. S. Perpétuo Socorro;

c) - Um médico indicado pelo corpo médico que atua na Ca-  
sa de Saúde Dr. Rubens da Rosa Guedes;

d) - Um representante da classe farmacêutica local esco-  
lhido pelo Prefeito, de lista tríplice que lhe será apresentada pela re-  
ferida classe.

e) - Um representante da classe de odontologistas locais  
escolhido pelo Prefeito, de lista tríplice que lhe será apresentada pe-  
la respectiva classe.

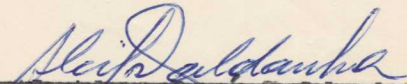
Art. 3º - O exercício do cargo de Conselheiro do Conselho Mu-  
nicipal de Saúde será gratuito e considerado como serviço relevante --/  
prestado ao município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 16 de abril-  
de 1974.-

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

  
Alcides José Saldanha  
Prefeito